

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO MAIA, apreciando o Proc. TRT NU 4613.2004.000.13.00-7 , RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP 92/2004, que concedeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à Juíza Sílvia Cerveira Wanderlei, matrícula nº 103171603, no Cargo de Juiz Titular de Vara deste Regional, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, nos termos do art. 93, VI, e do art. 40, III, alínea "a" da Constituição Federal (com a redação anterior à Emenda Constitucional nº 41), c/c com o art. 74 da Lei Complementar nº 35/79, acrescidos do percentual de 30% (trinta por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 65, VIII, da L.C. nº 35/79.

Obs.: Convocados os Juízes Afrânio Neves de Melo, Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ruy Eloy, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO